



Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Hospital Regional

Registrada sob nº 0248 na Secretaria o Est. do Trabalho e Ação Social de Minas Gerais

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social

Dec. 60.203 de 10-02-1967 U.P.E - Lei 3.698 de 06-12-1945 U.P.M. - Lei 265 de 25-05-1954

CNPJ- 24.899.395/0001-74 - Inscrição Estadual ISENTA - FONE/FAX: (35) 3539-1300

Praça Com. João Pio Figueiredo Westin, 92 - São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, CEP: 37.950-000

Página 1 de 30

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.745, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**

### **1 – PREÂMBULO:**

A **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso**, Instituição privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública por Leis Federal, Estadual e Municipal, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número CNPJ 24.899.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, 92, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP 37950-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, do tipo **MELHOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista o recebimento de recurso financeiro destinado pela Resolução SES/MG nº 8.745, de 15 de maio de 2023, transferido à esta Instituição por intermédio do Município de São Sebastião do Paraíso, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2023.

A presente **TOMADA DE PREÇOS** será regida pelo Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, bem como pelas condições estabelecidas nesta **TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

### **1.1 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

A aquisição dos equipamentos visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, no Termo de Convênio e nesta **TOMADA DE PREÇOS**.

### **2 – DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**2.1** – A proposta comercial (vide Anexo II) deverá ser encaminhada para o e-mail [editais.santacasassp@outlook.com](mailto:editais.santacasassp@outlook.com), devidamente assinada **ATÉ AS 16h00min DO DIA 11/12/2023.**

**2.2** - A Proposta Comercial também poderá ser protocolada no setor de Contratos e Convênios da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, **EM ENVELOPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E LACRADO, ATÉ AS 16H00MIN**



**HORAS DO DIA 11/12/2023**, no seguinte endereço: Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, Nº 92, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP 37.950-000.

### **3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**3.1** – Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone, fax e e-mail), ao Setor de Contratos e Convênios da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso para o e-mail: editais.santacasassp@outlook.com, até (02) dois dias úteis anteriores à data de entrega das propostas.

**3.2** – As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados através de e-mail.

### **4 – DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Tomada de Preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, conforme especificado no **Anexo I – Especificações do Objeto**.

### **5 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1** - A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atendam todos os critérios do item 6 deste edital. A proposta comercial deverá ser digitada, com identificação da empresa, em (01) uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

**5.1.1** – Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

**5.1.2** – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta.

**5.1.2.1** – Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.1.3** – **Prazo de entrega dos Equipamentos nas condições constantes no Anexo I deste Edital.**

**5.1.4** – Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Tomada de Preços, sendo obrigatório citar a fabricante, modelo e origem (nacional ou estrangeiro).



**5.1.5** – Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

**5.1.6** – **Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).**

**5.1.7** – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto deste certame.

**5.1.8** – A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Tomada de Preços.

**5.1.9** – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

**5.1.10** – Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da Tomada de Preços, discriminado no Anexo I.

**5.1.11** – Caso a Instituição entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

## **6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** – **A Documentação de Habilitação deverá ser entregue pela empresa classificada, após a análise pela Equipe Técnica responsável.**

**6.2** – A documentação de Habilitação da empresa classificada deverá ser enviada para o e-mail [editais.santacasassp@outlook.com](mailto:editais.santacasassp@outlook.com), devidamente identificada (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone, fax e e-mail), aos cuidados de Janaína Mariana da Silva, **em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado ou solicitação via e-mail, pela Santa Casa de São Sebastião do Paraíso.**

**6.3** – Devem seguir digitalização de cópias autenticadas ou original, dos seguintes documentos:

**6.3.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e seus documentos pessoais;

**6.3.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

**6.3.2.1** – Para comprovar a regularidade com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;



- 6.3.3** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS- SITE DA CEF);
- 6.3.4** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;
- 6.3.5** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 6.3.6** – Certidão negativa referente ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, válida na data de sua emissão no sítio do CNJ selecionando “Todos(as)” no campo “Esfera” e digitando o CNPJ;
- 6.3.7** – Certidão negativa referente à Débitos Trabalhistas;
- 6.3.8** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público, ou suspensão do direito de contratar com a Administração Federal (Declaração de inexistência de fatos impeditivos - Conforme Anexo III);
- 6.3.9** – Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º. Da Constituição Federal - Conforme Anexo IV).

## **7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1** - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa PARTICIPANTE, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 79.094/77.
- 7.2** - Autorização de Funcionamento da empresa PARTICIPANTE, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 79.094/7 e Lei Federal nº. 9.782/99.
- 7.3** - Atestado (s) de capacidade técnica, que o proponente já tenha fornecido mesmo tipo de Equipamento e marca no mercado brasileiro, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Tal atestado deve ser comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Tomada de Preços.
- 7.4** - Certificados dos Registros ou Certificados de Isenção de Registro, conforme o caso, emitidos pela ANVISA/MS, ou sua publicação no DOU.
- 7.5** - Declaração do fabricante ou representante legal de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.
- 7.6** - Declaração fornecida e assinada pelo distribuidor ou responsável legal, indicando o nome da assistência técnica credenciada no Estado de Minas Gerais ou em um raio de 150 km para assistência imediata à Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso. Deverão estar contidos nesta autorização todos dados da empresa como nome, endereço completo, telefone e responsável técnico com CREA.



7.7 - Declaração de que os equipamentos cotados serão entregues devidamente montados nos locais determinados, estando todos os custos de tal operação, incluídos nas propostas apresentadas.

7.8 - Declaração de que possui pessoal técnico especializado para oferecer treinamento aos colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso para utilização dos ITENS no local da instalação deles, sem nenhum ônus.

7.9 - Declaração da EMPRESA de que todos os EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SÃO NOVOS, ou seja, não possuem nenhum componente/peça/parte com características de ser recondicionado, remanufaturado ou reaproveitado de outros ITENS e encontram-se em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e ainda a substituir as peças ou os ITENS caso estes venham apresentar defeitos repetitivos durante o período de garantia, sem ônus para a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.

7.10 - Declaração de garantia integral e assistência técnica, mínima de **24 meses para os itens: 02, 03, 08, 09, 11, 12 e 13** e de **12 meses para os demais itens.**, contados a partir da data de seu recebimento definitivo pela comissão técnica da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.

7.11 - Catálogo **OU** prospecto contendo fotos dos itens cotados.

7.12 - Os documentos apresentados devem possuir o CNPJ do estabelecimento que figurará como contratado e, portanto, como emissor das notas fiscais, ressalvados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

8.1 – O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MELHOR PREÇO ofertado POR ITEM, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II.

8.2 – Serão **desclassificadas** as propostas que:

8.2.1 – Não atenderem às exigências fixadas nesta Tomada de Preços.

8.2.2 – Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;

8.2.3 - Que tenham interpretação dúbia ou rasuradas; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Tomada de Preços.

8.2.4 – Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

## **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:**



**9.1** – Para viabilizar a análise técnica adequada, a Equipe responsável poderá solicitar da empresa classificada, apresentação e TESTE do equipamento, devendo tal solicitação ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, com apresentação pré-agendada **no Setor de Engenharia Clínica do Hospital**, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 09h00min às 16h00min, para verificação de suas características técnicas, funcionalidades e de qualidade, a qual deverá estar em perfeita conformidade com as especificações exigidas na presente Tomada de Preços.

## **10 – DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS:**

**10.1** – A presente Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Compras vigente.

**10.2** – Do resultado da Tomada de Preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

**10.3** – A decisão da seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Tomada de Preços.

**10.4** – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

**10.5** – O resultado da seleção será registrado no *site* da Instituição.

## **11 – DO CONTRATO:**

**11.1** – Encerrado o procedimento da Tomada de Preços, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, através do correio eletrônico ou assinatura digital.

**11.2** – O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da Tomada de Preços ao longo de toda a execução contratual.

**11.3** – Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa de a Instituição convocar os participantes remanescentes observados a ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá manter sua proposta apresentada, podendo, ainda, haver negociações para reduzi-la.

## **12 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de garantia dos equipamentos e/ou mobiliários e terá início na data da entrega definitiva dos mesmo e seus acessórios.

## **13 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**



**13.1** – O pagamento será realizado mediante boleto bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do equipamento constante na Ordem de Compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências deste termo de Tomada de Preço e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

**13.2**– A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar no campo de observação, a Fonte do Recurso (Resolução SES/MG nº 8.745, de 15 de maio de 2023), o número desta Tomada de Preços e o número da Ordem de Compra.

**13.3** – A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá à Seção Financeira para pagamento.

**13.4 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.**

**13.5** – Caso ocorra a não aceitação de qualquer objeto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**13.6** – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

#### **14 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS:**

As especificações do objeto constam no Anexo I.

#### **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** – A presente Tomada de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público ou da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.

**15.2** – A Instituição poderá, ainda, revogar a presente Tomada de Preços quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão.

**15.3** – A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

**15.4** – A empresa vencedora se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Instituição e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

**15.5** – A empresa se obriga a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Tomada de Preços.

**15.7** – As partes elegem o foro de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



**15.8** – Todas as questões não tratadas especificamente por este edital e que tenham previsão expressa na Lei 8.666/93 serão regidas pelos dispositivos legais respectivos, em sua integralidade.

**16 – DOS ANEXOS:**

**Integram a presente Tomada de Preços:**

**Anexo I – Especificações do Objeto / Condições de Entrega;**

**Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;**

**Anexo III – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;**

**Anexo IV – Modelo Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII;**

**Anexo V – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;**

**Anexo VI – Minuta do Contrato de fornecimento de Equipamento médico permanente para unidade de atenção especializada em saúde.**

São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de novembro de 2023.

Fernando Montans Alvarenga – Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO****1 – OBJETOS E DEFINIÇÕES TÉCNICA**

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.
01	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fabricada em aço-carbono com pintura epóxi com assento encosto em nylon almofadado dobrável.</li><li>2. Apoio para os braços: fixo.</li><li>3. Apoio para pés: removível.</li><li>4. Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços e dianteiras aro 06" com pneus maciços.</li><li>5. Freios bilaterais e aro impulsor bilateral.</li><li>6. Largura aproximada do assento: 40 cm.</li><li>7. Profundidade aproximada do assento: 43 cm.</li><li>8. Altura aproximada do encosto: 40 cm.</li><li>9. Altura aproximada do assento ao chão: 50 cm.</li><li>10. Comprimento total aproximado da cadeira: 76 cm.</li><li>11. Largura total aproximado aberta: 65 cm.</li><li>12. Largura total aproximado fechada: 33 cm.</li><li>13. Altura aproximada do chão a manopla: 90 cm.</li><li>14. Capacidade de peso: mínimo 120 kg.</li><li>15. Altura aproximada do chão ao apoio de braço: 67 cm.</li><li>16. Altura aproximada do assento ao apoio de braço: 16 cm.</li><li>17. Cor: preta ou cinza</li><li>18. Garantia mínima: 12 meses</li><li>19. Deverá possuir registro na ANVISA.</li></ol>	10
02	<b>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estrutura em aço inoxidável ou aço com pintura eletrostática;</li><li>2. Rodízios giratórios de no mínimo 150 mm;</li><li>3. Sistema central de trava dos 04 rodízios;</li><li>4. Com bateria interna para acionamento dos movimentos no caso de falta de energia elétrica;</li><li>5. Estrado perfurado e articulado dividido em 04 seções, constituído de material termoplástico.</li><li>6. Peseira e cabeceira removíveis sem a necessidade de ferramentas;</li><li>7. Grades laterais em material resistente a corrosão: com posicionamento abre e fecha;</li><li>8. Sistema de segurança antiqueda com acionamento de abertura em dois passos e grades rebatíveis verticalmente, com sistema de amortecimento através de pistão a gás;</li><li>9. Construção das grades em obediência a norma IEC 60601-2-52 (contra risco de quedas, espaçamento entre as grades que evite acidentes e estrangulamentos);</li><li>10. Altura de grades conforme norma IEC 60601-2-52;</li><li>11. Possuir controles integrados nas grades laterais do lado interno disponível ao paciente e do lado externo para o profissional de enfermagem, deve possuir no mínimo as seguintes funções: altura da cama, articulação do encosto; flexão das pernas, movimento de auto contorno, onde os movimentos das pernas e do encosto são realizados simultaneamente.</li></ol>	10



	<ol style="list-style-type: none"> <li>12. Com Controle principal, que deve possuir minimamente as seguintes funções: flexões das pernas de 30° ou maior, articulações do encosto de 60° ou maior, ajuste de altura, movimento de auto contorno, botão único para as seguintes funções: movimento poltrona ou cadeira cardíaca, Trendelemburg e reverso e CPR.</li> <li>13. Comandos mecânicos para acionamento da posição de reabilitação cardiopulmonar (RCP) com amortecimento de impacto do dorso;</li> <li>14. Indicador de ângulo;</li> <li>15. 04 pontos para colocação de suporte de soro;</li> <li>16. Capacidade de carga da cama não inferior à 250 kg;</li> <li>17. Alimentação elétrica bivolt automático, sem necessidade de acionamento de chaves ou dispositivos;</li> <li>18. A cama deve atender integralmente a norma 60601-2-52</li> <li>19. Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> <li>- colchão: compatível com as dimensões da cama; com capa em material visco elástico com a parte interior permeável a vapor, e a parte exterior impermeável a líquidos, elástica e com zíper; lavável; sem costura em relevo; o colchão tem que possuir registro na ANVISA;</li> <li>- 01 suporte de soro intercambiável para as quatro extremidades do leito;</li> </ul> </li> <li>20. Deverá possuir registro na ANVISA.</li> <li>21. Garantia mínima e completa de 24 meses.</li> </ol>	
<p><b>03</b></p>	<p><b>CARDIOVERSOR</b>  <b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desfibrilação com tecnologia bifásica de no mínimo 200 joules.</li> <li>2. Display de cristal líquido, de no mínimo 6,5" (polegadas) com possibilidade de exibir no mínimo 3 curvas de ECG simultâneas a fim de facilitar interpretação do sinal monitorado.</li> <li>3. Deve possuir modo DEA (desfibrilação externa automática), ECG e registrador para impressão.</li> <li>4. Deve possuir marca passo externo transcutâneo.</li> <li>5. Bateria interna recarregável, com indicador de alarmes.</li> <li>6. Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto /infantil), intercambiáveis em uma mesma peça, que requer ativação simultânea dos dois controles, minimizando o risco de choques acidentais.</li> <li>7. Deve possuir indicador de carregamento, carregado, descarga.</li> <li>8. Equipamento alimentado pela rede elétrica bivolt automático de no mínimo 100 a 240 VAC.</li> <li>9. Indicador de contato com o paciente apresentando nas pás ou no display.</li> <li>10. Descarga interna automática se não houver disparo, ou manualmente através de tecla.</li> <li>11. Possibilidade realizar teste funcional pelo usuário.</li> <li>12. Possuir alarmes dos parâmetros de forma ajustáveis.</li> <li>13. Índice de proteção de no mínimo ipx44.</li> <li>14. Bateria destacável pelo usuário, recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos de monitorização ou no mínimo 100 descargas em sua carga máxima.</li> <li>15. Detecção de ECG por cabo de no mínimo 3 vias e através das pás</li> <li>16. Deve obrigatoriamente possuir registro na ANVISA</li> <li>17. Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> <li>-01 conjunto de pás rígidas intercambiáveis (adulto/pediátrico)</li> <li>-01 cabo de ecg de 3 ou 5 vias</li> <li>-01 rolo com papel para impressão</li> <li>-01 cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação</li> <li>-01 cabo de força padrão abnt</li> <li>-01 manual de operação</li> <li>-01 bateria recarregável</li> </ul> </li> </ol>	<p><b>01</b></p>



	18. Garantia mínima e completa de 24 meses.	
04	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estrutura em aço carbono com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó;</li><li>2. Régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50m;</li><li>3. Tábua de massagem;</li><li>4. Suporte para cilindro de no mínimo 3 m<sup>3</sup>;</li><li>5. Suporte para desfibrilador;</li><li>6. Com no mínimo 4 gavetas;</li><li>7. Suporte de soro;</li><li>8. Mesa de trabalho construída com material inoxidável AISI – 304, com bordas altas, confeccionada de forma ser eletricamente isolante;</li><li>9. Garantia de 12 meses;</li><li>10. Possuir registro na ANVISA.</li></ol>	01
05	<b>CARRO MACA AVANÇADO</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Carro maca para transporte hospitalar com estrutura em tubos de aço e pintura eletrostática;</li><li>2. Dotada com sistema de colunas para a subida e descida da plataforma;</li><li>3. Posições de Trendelemburg e Trendelemburg reverso, acionado por pedais localizados nas laterais da maca;</li><li>4. O leito deve possuir 4 seções com sistema hidráulico para facilitar os ajustes de elevação do dorso e das pernas, possibilitando a posição de cadeira cardíaca;</li><li>5. Deverá possuir leito radio transparente;</li><li>6. Deve possuir indicador de ângulo;</li><li>7. <b>Carga máxima segura de trabalho de no mínimo de 250 kg;</b></li><li>8. Grades de proteção laterais, articuláveis em duas posições, sendo levantada e embutida com sistema de travamento;</li><li>9. 04 rodas giratórias de 200 mm de diâmetro no mínimo;</li><li>10. Pedais de freio localizados em pelo menos 2 extremidades da maca;</li><li>11. Para-choques nas laterais e nos quatro cantos da maca;</li><li>12. Com alças ou suportes de soro retráteis que possam ser utilizados para realizar o transporte;</li><li>13. Deverá acompanhar colchão de espuma compatível com as dimensões da plataforma de repouso, com espessura mínima de 08cm, com espuma elástica de alta densidade, com revestimento de poliuretano resistente a secreções e agentes químicos, com capa impermeável, e isento de látex;</li><li>14. Acompanha no mínimo 1 suporte de soro.</li><li>15. Possuir registro na ANVISA</li><li>16. Garantia mínima de 12 meses</li></ol>	02
06	<b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Carro para transporte de materiais de limpeza de Excelente Qualidade</li><li>2. Deverá ser de material anticorrosivo, resistentes a desinfetantes e detergentes, leves, práticos, funcionais, higiênicos e dotados de rodas giratória</li><li>3. Deverá possuir:<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 saco de recolhimento de no mínimo 80 litros</li><li>- 01 balde espremedor dobrô de no mínimo 30 litros</li><li>- 01 mop água completo</li><li>- 01 mop pó completo</li><li>- 01 pá recolhedora</li></ul></li></ol>	04



	- 01 placa sinalizadora (piso molhado) 4. Garantia 12 meses	
07	<p><b>CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Confeccionado em Polipropileno, contendo:</li> <li>2. Carro para transporte de detritos com tampa</li> <li>3. Capacidade de carga de no mínimo 500 litros</li> <li>4. Deverá possuir 4 rodízios;</li> <li>5. Garantia 12 meses.</li> </ol>	02
08	<p><b>ELETROCARDIÓGRAFO</b></p> <p><b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tela LCD colorida mínimo de 7 polegadas;</li> <li>2. Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste;</li> <li>3. Captura simultânea das 12 variações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6);</li> <li>4. Detecção automática de pulso de marca-passo.</li> <li>5. Memória interna para armazenamento de no mínimo, 200 registros de ECG;</li> <li>6. Transferência através de rede ethernet lan (rj45) ou conexão wi-fi para integração com his (sistema hospitalar).</li> <li>7. Conexão usb para exportação de exames em formato pdf;</li> <li>8. Software em português;</li> <li>9. Interface que permite exportação de exames possibilitando visualizar, arquivar, imprimir em papel de no mínimo 110 mm;</li> <li>10. Modo de operação manual, automático e ritmo;</li> <li>11. Registro de no mínimo 6 canais através de impressora de alta resolução;</li> <li>12. Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial.</li> <li>13. Velocidade de impressão (modo automático e manual): 25mm/s, 50mm/s;</li> <li>14. Indicador de ligado à rede elétrica, funcionamento a bateria e recarregando a bateria;</li> <li>15. Indicador e detecção da derivação, indicador de eletrodo solto, indicador de falta de papel, indicador de nível de carga da bateria;</li> <li>16. Sensibilidade de (ganho) selecionável: 5mm/mv (n/2), 10mm/mv (n), 20mm/mv (2n);</li> <li>17. Proteção filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60hz), tremor muscular e artefatos de movimentos (exemplo: 25, 40 hz)</li> <li>18. Alimentação automática: 100 a 240v - 60hz;</li> <li>19. Bateria interna recarregável com autonomia no mínimo 4 horas;</li> <li>20. Faixa de frequência cardíaca 30 a 240 bpm;</li> <li>21. Acompanha: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 carro de transporte;</li> <li>- 01 (um) cabo de paciente 10 vias para eletrodo descartável;</li> <li>- Papel para impressão para no mínimo 100 exames;</li> <li>- 01 (uma) bateria de nimh recarregável.</li> </ul> </li> <li>22. Deverá possuir registro na ANVISA</li> <li>23. Garantia mínima e completa de 24 meses.</li> </ol>	01



09	<b>INCUBADORA NEONATAL</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Incubadora estacionária para recém-nascidos destinada a utilização de pacientes de risco que necessitem ambiente aquecido, umidificado, em unidades de cuidados intensivos neonatais.</li><li>2. Base interna e externa em material de alta durabilidade.</li><li>3. Cúpula de dupla parede com cinco portinholas ovais com guarnições atóxicas.</li><li>4. Portinhola tipo iris para passagem de circuitos de respiradores.</li><li>5. Portas de acesso frontal e traseira.</li><li>6. Trava de segurança que sustenta a cúpula aberta quando necessário, evitando acidentes.</li><li>7. Guarnição macia entre a base e a cúpula para garantir estanqueidade da câmara.</li><li>8. Leito com dimensões adequadas que permitam ergonomia para atendimento ao paciente com ajuste para posicionamento do leito em Trendelenburg, proclive e horizontais baixa e alta.</li><li>9. Painel de controle com display de cristal líquido colorido, que permita boa visualização, para tratamento adequado do paciente.</li><li>10. Monitoração para temperaturas do ar e da pele e auxiliar, umidade relativa, com indicação gráfica dos principais parâmetros;</li><li>11. Monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente, com ajuste de temperatura a cada 0,1°C e alarmes de alta e baixa temperatura do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor, falta de sensor;</li><li>12. Servo-controle de umidade, integrado à incubadora, sem necessidade de utilização de ar comprimido ou oxigênio.</li><li>13. Permite controle contínuo e preciso da umidade relativa de 20%ur a 95%ur, com ajuste a cada 1%ur, com alarmes para alta umidade, falta de água e falha no sensor de umidade;</li><li>14. Reservatório destacável de água para garantir autonomia adequada.</li><li>15. Acessórios que acompanham o equipamento: um sensor para temperatura cutânea, um sensor para umidade, um sensor para temperatura auxiliar para medida periférica, dois filtros de ar, suporte com rodízios de 4 polegadas de diâmetro, para-choque para proteção da incubadora, gaveta para chassi radiográfico, gaveteiro e suporte duplo para monitor</li><li>16. Deve possuir as seguintes certificações: certificado de acordo com as normas NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-19 segurança em incubadoras) e NBR IEC 60601-1-2 compatibilidades eletromagnética.</li><li>17. Deverá possuir registro na ANVISA</li><li>18. Garantia mínima e completa de 24 meses.</li></ol>	01
10	<b>MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Mesa de cabeceira totalmente construída em madeira compensada de no mínimo 15 mm, revestida em laminado, com duas gavetas e uma porta.</li><li>2. Mesa de refeição de acoplar na frente da mesa de cabeceira, montada sobre uma estrutura de tubos de aço.</li><li>3. Tampo da mesa de refeição com altura regulável.</li><li>4. Construída de forma que não vire com o apoio do paciente sobre ela.</li><li>5. Mesa de cabeceira e mesa de refeição com rodízios de aproximadamente 50 mm de diâmetro.</li><li>6. Garantia de 12 meses.</li></ol>	28
11	<b>MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI</b> <b>Especificações técnicas mínimas:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, respiração, spo2, pni, pressão invasiva e temperatura (2 canais).</li><li>2. O equipamento deve possuir conector ou módulo para capnografia .</li><li>3. O equipamento deve possuir a possibilidade futura de débito cardíaco.</li></ol>	02



4. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como triagem, sala de emergência em pronto socorro e pronto atendimento, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica, uti e unidades de cuidados semi-intensivos.
5. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único.
6. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA.
7. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta.
8. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento.
9. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display.
10. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional.
11. Display digital em cristal líquido colorido de no mínimo 15" polegadas, com tela touchscreen (sensível ao toque), índice de proteção de no mínimo ipx1.
12. Deve possuir as funções de cálculo de drogas, cálculos respiratórios/oxigenação e cálculos hemodinâmicos.
13. ECG com exibição na tela de 7 derivações simultâneas (d1, d2, d3, avr, avl, avf e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 240 bpm. alarme de fc máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento st.
14. Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a 45°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal.
15. Oximetria (spo2) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva pletismografia. medição de frequência de pulso de 30 a 250 bpm e alarmes de spo2 de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor.
16. Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. detecção e alarme de apneia com tempo programável.
17. Pressão não invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de no mínimo 15 a 260mmhg. modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. o equipamento deve ter proteção contrapressão alta por software ou hardware. o equipamento deve possuir sistema de proteção contrapressão alta via hardware ou válvula.
18. Pressão invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, monitoração de pressões invasivas em canais independentes; leitura e apresentação na tela de delta pp/ppv (variação de pressão de pulso). alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado com as seguintes opções: pressão arterial (art), pressão arterial pulmonar (pap ou pa), pressão atrial esquerda (pae), pressão atrial direita (pad), pressão venosa central (pvc), pressão intracraniana (pic), pressão da artéria umbilical (pau), pressão da artéria femoral (paf) e pressão venosa umbilical (pvu), possibilidade de nomear outras pressões invasivas com legendas genéricas (p1 e p2, por exemplo).
19. Capnografia com capacidade de reconhecimento automático de sensores mainstream e sidestream.
20. Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios:
  - 01 cabo de ecg com 5 vias
  - 02 sensores reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto
  - 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para neonatal



	<p>01 cabo de extensão para oximetria (se necessário)  01 mangueira extensora para manguito de pressão não invasiva  01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para adulto  01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para pediátrico  01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para obeso  01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico  02 cabos adaptadores de pressão invasiva – aami  01 sensor de capnografia mainstream ou sidestream  01 cabo de força padrão abnt  01 manual de operação impresso ou em CD-ROM  21. Deverá possuir registro na ANVISA  22. Garantia mínima e completa de 24 meses.</p>	
12	<p><b>POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE</b>  <b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura de aço aproximada do inferior em tubo 31,75 x 1,5 mm e superior em 25 x 25 x 1,2 mm;</li> <li>2. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvim na cor a ser definida;</li> <li>3. Com descanso para os pés, articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto.</li> <li>4. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica.</li> <li>5. Totalmente reclinável, permitindo várias posições através de pistão a gás.</li> <li>6. Capacidade mínima de carga: 150 kg.</li> <li>7. Dimensões externas aproximadas: 1,60 x 0,80 x 0,45 m</li> <li>8. dimensões internas aproximadas: 1,60 x 0,58 m.</li> <li>9. Pés com rodízios de no mínimo 50 mm, sendo dois com freios</li> <li>10. Garantia mínima e completa de 24 meses.</li> <li>11. Possuir registro na ANVISA</li> </ol> <p><b>Notas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A Santa Casa resguarda o direito de solicitação de amostra para certificação da qualidade e conforto dos pacientes/familiares.</li> <li>2. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da unidade, sob orientação e supervisão da Gerência de Hotelaria.</li> <li>3. O custo com o envio e devolução da amostra ficará por conta do fornecedor.</li> <li>4. Caso a amostra não seja enviada no prazo máximo de 05 dias úteis, o fornecedor será automaticamente desclassificado.</li> </ol>	33
13	<p><b>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO</b>  <b>Especificações técnicas mínimas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos.</li> <li>2. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão, ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; volume garantido para pacientes neonatais; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva; terapia de oxigênio de alto fluxo; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap;</li> <li>3. Ventilação de backup no mínimo nos modos espontâneos;</li> <li>4. Sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh<sup>20</sup>; volume corrente de no mínimo entre 3 a 2000 ml;</li> <li>5. Frequência respiratória de no mínimo de 1 até 800 rpm;</li> </ol>	02



6. Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos;
7. PEEP de no mínimo até 30 cmh20.
8. Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm;
9. Fio2 de no mínimo 21 a 100%.
10. Monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen;
11. Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente;
12. Principais parâmetros monitorados / calculados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de platô, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep.
13. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de peep, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, índice de stress e volume expiratório.
14. Sistema de alarmes com pelo menos: máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, índice de stress e volume expiratório.
15. Sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar.
16. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada;
17. Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória.
18. Recurso que permita a compensação de volume morto existente no tubo endotraqueal e na traqueostomia.
19. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna de lítio com autonomia mínima de 150 minutos.
20. O ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.
21. Deve ter grau de proteção igual ou superior a ip21.
22. Deve atender as normas nbr iec 60601-1; nbr iec 60601-1-2 e ser bivolt.
23. Cada ventilador deve acompanhar os seguintes acessórios: 2 (dois) circuito para ventilação invasiva para paciente adulto, 2 (dois) circuito para ventilação invasiva para paciente neonatal, 1(um) braço articulado, 1 (um) pedestal com rodízios, 2 (duas) válvulas de exalação ou sistema equivalente, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. 5 sensores de fluxo proximal para pacientes neonatais
24. Deverá possuir registro na ANVISA.
25. Garantia mínima e completa de 24 meses.

## 2 – OBJETIVOS:



A presente Tomada de Preços objetiva à aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para compor o parque tecnológico da Instituição e atender as demandas de exames, com vistas ao fortalecimento técnico operacional do SUS.

### **3- ENTREGA DA AMOSTRA:**

**3.1** – Para viabilizar a análise técnica adequada, a Equipe responsável poderá solicitar da empresa classificada, apresentação e TESTE do equipamento, devendo tal solicitação ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação, com apresentação pré-agendada **no Setor de Engenharia Clínica do Hospital**, no endereço constante do preâmbulo, no horário de 09h00min às 16h00min, para verificação de suas características técnicas, funcionalidades e de qualidade, a qual deverá estar em perfeita conformidade com as especificações exigidas na presente Tomada de Preços.

### **4 – LOCAL, CONDIÇÕES E HORÁRIO DA ENTREGA:**

O equipamento deverá ser entregue pela CONTRATADA em até **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, **no endereço informado no preâmbulo desde contrato**, das 08h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

### **5 – DO RECEBIMENTO:**

O objeto da presente Tomada de Preços será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, pela Comissão Técnica da contratante, mediante ateste na Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas no Edital.

### **6 – GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA:**

Prazo MÍNIMO de **24 meses para os itens: 02, 03, 08, 09, 11, 12 e 13 e de 12 meses para os demais itens**, contados a partir da data do recebimento definitivo do Equipamento pela Comissão Técnica da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da empresa)****1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

CEP:

FONE e FAX:

E-MAIL:

**2 - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

NOME:

CPF:

RG:

FONE e FAX:

**3- DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (SE HOVER):

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Tomada de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito.

ITEM	QUANT	NOME GENÉRICO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		DESCREVER INFORMAÇÕES DO ITEM CONFORME ANEXO I.				

a) Valor Total da Proposta: **(por extenso)** \_\_\_\_\_b) Prazo de entrega: **Máximo de 90 (noventa) dias**

c) Validade da proposta (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

d) **GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA de 24 meses para os itens: 02, 03, 08, 09, 11, 12 e 13 e de 12 meses para os demais itens.**

- Declaro, sob as penas da lei, que os Equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas nesta Tomada de Preços e seu Anexo I.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro etc.

....., de ..... de 2023.

**Nome do Diretor ou Representante Legal**  
**Assinatura do Diretor ou Representante Legal**



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa ....., CNPJ nº. ...., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo de tomada de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, que cumpre plenamente os requisitos para a habilitação previstos neste Edital.

Local e Data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,  
DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., CNPJ nº.  
....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há  
realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a  
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de  
aprendiz, na forma da lei.

Local e Data

**Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal**



## ANEXO V – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa ..... , estabelecida (Rua, Nº. CEP, Bairro, Município, Estado), inscrita no CNPJ sob o nº. .... e Inscrição Estadual nº. ...., já forneceu o (s) Item (s) abaixo discriminado (s), na (s) data (s) ....., cumprindo todas as condições que lhe foram impostas, relativas à qualidade, quantidade, assistência Técnica e prazo de entrega.

**ITEM (NS):**

Belo Horizonte .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Assinatura e Carimbo do Representante Legal**

**Em papel timbrado e com todos os dados relativos à pessoa jurídica emitente.**



## ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado e na condição de **CONTRATANTE**, a ....., Instituição privada, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número ....., com sede em ....., Minas Gerais, situada .....nº. ...., Bairro ....., para os fins deste ato representada por seu Provedor....., inscrito no CPF sob o nº..... E; de outro lado, na condição de **CONTRATADOS** a **EMPRESA**....., com sede em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado na forma disposta em seu contrato social vigente, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, vinculado a **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023**, nos termos do pelo Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$------(-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, referente ao (s) ITEM (s) de nº. (s) -----, sendo os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

#### CLÁUSULA 3ª – DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

I – A CONTRATADA obriga-se a entregar os bens, discriminados na cláusula anterior:



**III –** No Setor de Engenharia Clínica, Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, 92, Mocoquinha, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, no horário de 08:00 – 11:00 e 13:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem III;
- b) Definitivamente: No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório pela Comissão Técnica da contratante, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo e ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas nesta Tomada de Preços, bem como a regular instalação.

**III.I** Constatadas irregularidades no objeto contratual, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, podendo a Contratante:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) No caso de diferença de quantidade ou de partes, a Contratante determinará sua complementação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Quando houver substituição serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

**IV –** Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o setor responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para as providências cabíveis.

**V –** Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos.

**VI –** Caso o fornecedor contratado verifique a absoluta impossibilidade de cumprir com a entrega do EQUIPAMENTO solicitado, no prazo contratualmente previsto, este deverá comunicar imediatamente ao recebimento da Nota Fiscal, por escrito, ao Setor de Compras do CONTRATANTE, apresentando o motivo do não acatamento do pedido recebido.

**VII –** Salvo por motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE, o não cumprimento pela CONTRATADA da NOTA FISCAL constituirá grave infração contratual ensejando a rescisão do presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da



aplicação das sanções previstas no presente Contrato, mais o que se apurar em perdas e danos, respondendo, ainda, a CONTRATADA pelas despesas com a aquisição dos objetos constantes do pedido não atendido.

**VIII** – Para todos os efeitos, inclusive aplicação de multa convencional, prevalecerá sempre o prazo de entrega expressamente estipulado na ORDEM DE COMPRA.

**IX** – Verificada a recusa do EQUIPAMENTO, objeto da ORDEM DE COMPRA, todas as despesas com a devolução, como por exemplo, reembalarem e transporte, correrão por conta da CONTRATADA, que ainda deverá retirá-lo dentro de até 05 (cinco) dias contados da notificação de recusa. Não ocorrendo no prazo estabelecido, o contratado arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o EQUIPAMENTO, a partir da data de confirmação da impropriedade.

**X** – O não atendimento de qualquer das condições previstas neste Contrato poderá acarretar, a critério do CONTRATANTE, a retenção, parcial ou total, do pagamento até que seja solucionado o problema, sem prejuízo do direito da parte inocente de pleitear a rescisão deste instrumento, bem como das demais sanções contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA 4ª – DA INSTALAÇÃO (QUANDO FOR O CASO)**

**I** – A CONTRATADA obriga-se a montar, instalar e testar o EQUIPAMENTO no momento da instalação, através de pessoal capacitado e devidamente treinado pelos fabricantes, sob sua total responsabilidade, colocando-o em perfeitas condições de utilização e perfeito funcionamento, estando tais serviços incluídos no preço ajustado na Cláusula III.

**II** – A instalação, adequação técnica do EQUIPAMENTO e treinamento de pessoal indicado pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, bem como esta deverá fornecer, sempre que necessário, as recomendações técnicas e instruções de operação sem custos adicionais a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA GARANTIA DO BEM**

**I** – O prazo de garantia integral é de **24 meses para os itens: 02, 03, 08, 09, 11, 12 e 13** e de **12 meses para os demais itens**, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento/mobiliário.

**II** – A CONTRATADA prestará garantia para o EQUIPAMENTO por ela entregue, nos seguintes termos: sempre sob avaliação e a critério da equipe técnica responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus a título de despesas extras para o Hospital. A garantia, ainda, compreenderá todos os vícios aparentes e ocultos, devendo o Equipamento ser quando mostrarem falhas comprovadamente decorrentes de defeito de fabricação/produção e validade.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo da garantia não se interrompe, nem se prorroga, pelos reparos ou substituições feitas pela CONTRATADA. Se o fato coberto pela garantia ocorrer no prazo desta, entende-se que o reparo ou substituição está abrangido pela garantia, mesmo se reclamado e/ou executado após decorrido o referido prazo.



**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA declara que possui as condições técnicas, o pessoal habilitado, a competência, a especialização e a experiência necessárias para a execução do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA executará os reparos necessários no equipamento em visitas, revisões e demais manutenções, preventivas ou corretivas, através de pessoal tecnicamente capacitado, sem ônus para a CONTRATANTE, independentemente do número de horas que forem necessárias para a execução de tais reparos.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATANTE permitirá o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para realização dos serviços necessários de manutenção. A CONTRATANTE designará funcionário como responsável pelos contatos com o pessoal técnico da CONTRATADA, que poderá, inclusive, acompanhar os trabalhos de manutenção e reparos no EQUIPAMENTO.

#### **CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO**

I – O pagamento será realizado mediante boleto bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do equipamento constante na Ordem de Compra, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências deste termo de Tomada de Preço e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

II – A Nota Fiscal/Fatura será obrigatoriamente instruída com a respectiva Ordem de Compra, devendo discriminar no campo de observação, a Fonte do Recurso (Resolução SES/MG nº 8.745, de 15 de maio de 2023), o número desta Tomada de Preços e o número da Ordem de Compra.

III – A contratada encaminhará as Notas Fiscais/Faturas ao setor recebedor da mercadoria que conferirá e remeterá ao Setor Financeiro para pagamento.

IV – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

V – Caso ocorra a não aceitação do EQUIPAMENTO, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

VI – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

#### **CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações das partes:

##### **I – DA CONTRATADA:**

1. Transferir para a contratante a propriedade do EQUIPAMENTO, objeto do presente contrato, nas quantidades e especificações descritas na Cláusula Terceira;
2. Entregar O EQUIPAMENTO no prazo máximo de 90 (noventa) dias, no local determinado da TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2023;



3. Instalar gratuitamente O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS fornecidos, QUANDO FOR O CASO.
4. Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.
5. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto a si adjudicado, inclusive, fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, no decorrer do contrato;
7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato; assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício;
8. Emitir nota fiscal com a mesma unidade de tomada de preços;
9. Dar pleno atendimento a CONTRATANTE no tocante à apresentação do EQUIPAMENTO vendido e procedimentos de utilização, armazenamento e conservação, conforme cada caso concreto, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato.
10. Cumprir as seguintes formalidades discriminadas abaixo, por ocasião do atendimento da ORDEM DE COMPRA:
  - a) Mencionar o número da ORDEM DE COMPRA em todos os documentos que acobertarem a operação;
  - b) Marcar, externamente, todo volume com o nome do CONTRATANTE, discriminando o endereço de entrega, número do documento fiscal e eventuais advertências quanto às condições especiais de manuseio e armazenamento;
  - c) Responsabilizar-se como principal obrigado por produtos subcontratados a outros fornecedores;
13. Resgatar, imediatamente, as duplicatas ou outros documentos porventura colocados em cobrança externa ou interna, em havendo devolução, parcial ou total, de produtos constantes da ORDEM DE COMPRA;
14. Assegurar a autenticidade e garantia mínima do EQUIPAMENTO entregues à CONTRATANTE nos termos da Cláusula Sexta;
15. Observar, estritamente o pedido contido na ORDEM DE COMPRA, não sendo admitidas trocas de marcas nem de qualquer outra especificação feita pelo CONTRATANTE;
16. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023;



17. Fornecer, gratuitamente, treinamento técnico e operacional para a utilização do PRODUTO vendido aos prepostos indicados pelo Hospital.
18. Garantir a qualidade dos PRODUTO vendidos, efetuando troca dos que apresentarem problemas.

## II – DA CONTRATANTE:

1. Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;
2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do contrato;
3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
4. Fiscalizar a execução do contrato e documentar a ocorrência de problemas;
5. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sétima deste Contrato.
6. Guardar itens não aceitos até o contratado vir retirá-los, nos termos do item IX da Cláusula Quarta.

## CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES

O atraso na entrega e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

- 1 – **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 2 - **MULTA** nos seguintes percentuais:
  - a) **de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - b) **de 10%** (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo que no 31º.dia Ordem de Compra será cancelada e o contrato será resolvido de pleno direito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial.
  - c) **de 10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.
- 3 – **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de contratar com a Santa Casa;
- 4 – **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos, sem prejuízo de cobrança de eventual multa;
- 5 – **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Santa Casa de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à empresa que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento dos procedimentos relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



- 6– Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro fornecedor;
- 7– O valor da multa aplicada poderá ser deduzido do valor líquido do faturamento da empresa vencedora, antes mesmo do processo administrativo de apuração do atraso, a título de garantia. Caso reste apurada a justa causa para o atraso na entrega do EQUIPAMENTO pela contratada, o valor retido será repassado à mesma.
- 8– Caso o valor seja insuficiente para cobrir a multa, a empresa vencedora será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias corridos.
- 9– Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Santa Casa o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias corridos contado a partir da data da notificação, podendo se for o caso ser cobrado judicialmente.
- 10 – As multas previstas acima são meramente moratórias, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.
- 11 – As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 12 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou pelo caso fortuito, desde que devidamente comprovados.
- 13 – Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: os atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
- 14 – A critério da Santa Casa de São Sebastião do Paraíso, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do EQUIPAMENTO for devidamente justificado pela empresa e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA 9ª – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de garantia dos equipamentos e/ou mobiliários e terá início na data da entrega definitiva dos mesmo e seus acessórios.

#### **CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão a cargo da Diretoria da Santa Casa de São Sebastião do Paraíso, **sob a responsabilidade do Engenheiro Clínico e do Setor de Contratos e Convênios**, denominados prepostos o quais deverão dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deve ser informada através do preposto da CONTRATANTE de quaisquer irregularidades porventura levantadas na execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ação fiscalizadora de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades ou ainda as resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seu preposto e supervisores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA 11ª – DAS ALTERAÇÕES**

O Presente contrato poderá ser alterado no interesse da Santa Casa de São Sebastião do Paraíso.

#### **CLÁUSULA 12ª – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Das decisões proferidas pela Santa Casa na execução deste contrato, caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA 13ª – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente, caso as partes deixarem de cumprir as obrigações pactuadas.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que ela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### **CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- I - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional, pela sua perfeita execução.
- II - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- III - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste contrato.
- IV - Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato, nos mesmos moldes em que se deu a publicação da TOMADA DE PREÇOS.



### **CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

As partes elegem o foro de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, são lavradas 02 (duas) vias deste contrato, todas de igual valor, que, depois de lidas e achadas de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes abaixo.

São Sebastião do Paraíso / MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Fernando Montans Alvarenga – Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA – NOME DA EMPRESA)  
NOME E CARGO

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) - Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª) - Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_